Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 51/2023 - TRE/PB

Processo SEI Nº 1930-49.2024.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO ESTRUTURAL NO IMÓVEL DO FÓRUM ELEITORAL DE SOUSA-PB QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ZOIH ENGENHARIA LTDA.

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente TRE/PB e, de outro lado, a empresa **ZOIH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 00.460.107/0001-12, com endereço na Av. Epitácio Pessoa, 475 – Ed. Royal Trade Center, sl. 607 – B. dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58.030-996, Fone: (83) 99103-9627, e-mail zoih@zoih.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **FÁBIO MAIA VILLAR**, CPF n.º 373.XXX.494-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto promover uma redução quantitativa no valor do contrato nº 51/2023 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO QUANTITATIVA

2.1 – Fica o valor do presente contrato reduzido em **R$ 50,07 (cinquenta reais e sete centavos)**, passando seu valor original total de **R$ 250.721,65** (duzentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) para **R$ 250.671,58 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).**

2.2 – **Ficam incorporados ao contrato as planilhas descritivas com os serviços acrescidos ao objeto da contratação.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, "a" e "b" e seu §1º, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 1930-49.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 08 de abril de 2024.

ZOIH ENGENHARIA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO FÁBIO MAIA VILLAR
USUÁRIO EXTERNO

Documento assinado eletronicamente por zoih engenharia registrado(a) civilmente como Fábio Maia Villar em 08/04/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 08/04/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1794211&crc=47C30A14, informando, caso não preenchido, o código verificador **1794211** e o código CRC **47C30A14**..